



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo nº 1000/2013

As Comissões

De

Em

4/05/2013

[Assinatura]  
Presidente

Projeto de lei 90/2013 nº \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assunto: 1 Dispositivo sobre a revogação do art. 2º da lei 743/2011.

Autor: Mesa Diretora

1ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

2ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

3ª discussão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Desarquivado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES) CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI nº 20/2013

Dispõe sobre a revogação do art.  
2º da lei nº 743/2011.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais APROVA e o Chefe do Poder Executivo municipal SANCIONA a seguinte:**

## Lei

**Art. 1º.** Fica revogado o art.2º da lei 743/2011.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 09 de maio de 2013.

DALVA DA MATTA IGREJA

Presidente

DILERMANDO M. DE S. JUNIOR

Secretário

TEREZINHA V. MEZADRI

Vice-Presidente



## MUNICÍPIO DE ANCHIETA (ES) CÂMARA MUNICIPAL

---

### JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que foi constatado um erro na redação dada pela lei nº 743/2011, em seu artigo 2º, estamos propondo a referida revogação para evitar maiores controvérsias.

Assim, esperamos contar com a compreensão dos senhores Edis na aprovação da presente proposição.